



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Órgão: Prefeitura de Primavera de Rondônia

Setor requisitante: SEMEC

Responsável pela Demanda: GILCLEIA APARECIDA MISS **Matrícula:** 1369

1. OBJETO PROPOSTO:
AQUISIÇÃO DE LIVROS.

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

A aquisição de livros visa atender às necessidades institucionais da administração pública no âmbito educacional, contribuindo para o fortalecimento do acervo bibliográfico de unidades escolares. Os livros serão utilizados como instrumento pedagógico e formativo, promovendo o acesso ao conhecimento, o incentivo à leitura, o desenvolvimento da competência leitora e o apoio às práticas docentes em sala de aula.

3. DESCRIÇÕES E QUANTIDADES:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.
01	ACERVO DE LIVROS PARA EDUCAÇÃO INFANTIL COM 298 TÍTULOS, DIVIDIDOS EM 298 VOLUMES.	02

4. OBSERVAÇÕES GERAIS:

A empresa contratada deverá entregar o material conforme necessidade da secretaria de educação, conforme quantidade discriminadas na nota de empenho.

4.1. Prazo de Entrega/Execução:

Após recebimento da nota de empenho a empresa terá o prazo de 10 (DEZ) dias UTEIS.

4.2. Local de Entrega:

Os materiais deverão ser entregues no almoxarifado central, localizado na Rua Jonas Antônio de Souza, Centro de Primavera de Rondônia-RO, no horário das 07:30 as 13:30.

5. GRAU DE PRIORIDADE:

Média, pois trata-se de aquisições para um bom funcionamento da administração.

6. PERIODO DE CONSUMO:

A presente aquisição terá um prazo de 90 (noventa) dias.

7. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO:

O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual para o exercício de 2025.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

8. QUAL A RELAÇÃO DA AQUISIÇÃO QUANTO AO INTERESSE PÚBLICO:

Tal aquisição justifica-se pela necessidade de garantir recursos educacionais atualizados, diversificados e acessíveis aos alunos, professores e demais usuários da rede pública de ensino. A medida também visa ampliar as possibilidades de aprendizado, apoiar os projetos pedagógicos das instituições e promover a equidade no acesso à informação e à cultura.

A presente solicitação está fundamentada na Lei nº 14.133/2021, especialmente no que se refere aos princípios da economicidade, eficiência e interesse público. Os bens a serem adquiridos são compatíveis com as finalidades da administração e atendem ao princípio da razoabilidade, considerando o custo-benefício e o impacto positivo esperado nas atividades educacionais.

Primavera de Rondônia 21 de julho de 2025.

Gilcleia Aparecida Miss
Secretária Municipal de Educação, Esporte e Cultura
Portaria 006/GP/2025